

Estágio curricular de Serviço Social e espaços institucionais

M. C. V. Gonçalves; M. C. G. Gomes; L. S. Machado; C. A. S. NUNES; N. L. Santana

Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Sergipe, 49100-000, São Cristóvão SE

(Recebido em 05 de abril de 2010; aceito em 13 de abril de 2010)

O trabalho analisa o estágio curricular e os espaços institucionais a partir de 56 relatórios de estágio de alunos do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe, durante 2007/2 e 2008/2. Há 30 instituições que recebem estagiários distribuídas em seis áreas: assistência, saúde, trabalho, educação, agrária, socio-jurídica. Predominam a assistência e a saúde. As atividades educativas são as principais.

Palavras-chave: Estágio, formação profissional, processo educativo.

The study analyses the curricular apprenticeship and the institutional spaces. The work is based on 56 apprentices' reports of the Social Work course from the Federal University of Sergipe, between 2007/2 up to 2008/2. There are 30 institutions that receive apprentices divided in six areas: assistance, health, work, education, agrarian, socio-legal. Predominates the assistance, health, and the development of educational activities.

Keywords: apprenticeship, professional formation, educational process.

1. INTRODUÇÃO

O estágio é um espaço que suscita a crítica e a reflexão, constituindo-se em um momento ímpar para a formação profissional. Ele propicia ao estudante a inserção na prática profissional, através de um processo educativo sistemático, envolvendo a supervisão conjunta dos supervisores, acadêmico e técnico.

O estágio, enquanto atividade de ensino-aprendizagem, possibilita ao discente entrar em contato com uma realidade concreta desvelando o seu movimento contraditório. Na formação profissional o estágio constitui um espaço institucional de essencial importância para capacitar os acadêmicos na apreensão e na intervenção dos processos sociais que fundam e constituem a matéria prima do trabalho do Serviço Social.

É nesse contexto que o presente artigo, elaborado a partir da pesquisa de iniciação científica intitulada "O estágio curricular na formação profissional do assistente social", tem a pretensão de analisar o estágio curricular e o espaço institucional onde ele se desenvolve. A pretensão é traçar uma caracterização dos espaços institucionais que estão servindo de estágio. Reconhecemos a importância do estágio na formação profissional enquanto processo educativo que capacita o discente a intervir na realidade. A pesquisa tomou por base o estágio desenvolvido a partir da implantação do curso noturno de Serviço Social na Universidade Federal de Sergipe, em 2003. Neste primeiro momento da pesquisa foram utilizados dois instrumentos básicos: a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. A primeira envolveu o levantamento de fontes primárias de textos relativos ao projeto ético-político, estágio curricular, código de ética, política de educação, formação profissional. A segunda fez uso dos relatórios de estágio dos discentes do curso de Serviço Social das turmas 2007/2 e 2008/2. Foram analisados alguns aspectos relativos ao estágio no atual projeto pedagógico do curso.

O artigo tem a seguinte estrutura: concepções sobre o estágio e a legislação que regulamenta o mesmo; a relação do estágio com a formação em Serviço Social; apresentação de alguns resultados e considerações finais.

2. ESTÁGIO: CONCEPÇÃO E LEGISLAÇÃO

Mészáros (2005), fundamentado em Gramsci (1968), defende que todo o homem é um intelectual. Para este autor, mesmo com o forte processo de internalização das idéias dominantes, a

circulação de ideologias diferentes permite a formação da contra-ideologia, ou, nos termos utilizados por ele, da contra-internalização, da contraconsciência.

Baseando-se nessa afirmação, é possível definir o estágio como um espaço contraditório onde circulam várias ideologias e interesses divergentes. Nele, é possível construir novas relações sociais e consolidar outras, estabelecendo uma constante leitura crítica da realidade e propiciando o questionamento de todo conhecimento adquirido e da visão de mundo dominante. O estágio possibilita ao discente “uma inserção crítica e criativa na área profissional e num contexto sócio-histórico mais amplo” (BURIOLA, 1995, p.17).

O estágio exige uma regulamentação específica; nesse sentido, em 7 de dezembro de 1977, foi promulgada a lei nº 6.494, dispondo sobre os estágios de estudantes de instituições de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º grau e de escolas de educação especial. Essa legislação foi revogada pela lei nº 17.788 de 25 de setembro de 2008 que define o estágio, no artigo 1º, como:

ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente do trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Esta nova lei concebe todo estágio como curricular e distingue duas modalidades: a obrigatória e a não obrigatória, levando-se em consideração “as diretrizes curriculares, a modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso” (Lei 17. 788/2008, artigo 2º).

O estágio obrigatório tem legislação no próprio curso e faz parte da grade curricular, sendo uma exigência para a obtenção de diploma; o não obrigatório constitui-se em atividade opcional que se acresce à carga horária obrigatória.

É necessário ressaltar que a nova lei exige a supervisão do estágio pelos orientadores de campo e acadêmico, e que tal supervisão deve ser comprovada por relatórios periódicos. Essa exigência é de fundamental importância no desenvolvimento do estágio, posto que o estagiário, muitas vezes, visto como mão de obra barata, é submetido a excessivas horas de trabalho, realizando atividades não concernentes com a sua formação.

Ainda sobre esse fato, Estevão apud Buriola (1995, p. 20) estabelece uma distinção entre o que é ‘estágio sendo estágio’ e ‘estágio sendo trabalho’. O primeiro refere-se a uma atividade de aprendizagem, preparação para o exercício profissional e que envolve diversos atores. Já o segundo relaciona-se apenas ao cumprimento de tarefas, atividade caracterizada como mão de obra barata ou desvios de função.

Esse desvio de função traz sérias conseqüências para os discentes em processo de formação profissional; estes podem ficar inseguros quanto às competências e funções para as quais estão sendo preparados.

O estágio obrigatório, bem como o não obrigatório, de acordo com a lei 17.788, não configuram vínculo empregatício. Assim, constituem-se em momento de aprendizado, não apenas para o educando, mas também para o educador e outros atores envolvidos.

De acordo com Buriola (1995, p. 17)

(...) o estágio (...) é essencial à formação do aluno do Serviço Social, enquanto lhe propicia um momento específico de sua aprendizagem, uma reflexão sobre a ação profissional, uma visão crítica da dinâmica das relações existentes no campo institucional, apoiados na Supervisão enquanto processo dinâmico e criativo, tendo em vista possibilitar a elaboração de novos conhecimentos.

O estágio, portanto, desempenha um papel essencial na formação do discente, na medida em que é uma parte constitutiva do movimento ensino-aprendizagem, possibilitando a inserção na prática profissional.

3. ESTÁGIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O Serviço Social é uma profissão inscrita na divisão socio-técnica do trabalho, estritamente vinculada à organização social capitalista. Ela deve ser compreendida no seu contexto histórico posto que suas ações estão em constantes mudanças, e sua atuação profissional é polarizada pelo antagonismo das classes sociais. Assim,

reproduz interesses contrapostos que convivem em tensão. Responde tanto a demandas do capital como do trabalho e só pode fortalecer um ou outro polo pela mediação de seu oposto. Participa tanto dos mecanismos de dominação e exploração como, ao mesmo tempo e pela mesma atividade, da resposta às necessidades de sobrevivência da classe trabalhadora e da reprodução do antagonismo nesses interesses sociais, reforçando as contradições que constituem o móvel básico da história. (IAMAMOTO, 2007, p. 75)

Em cada período histórico o assistente social é obrigado a se adequar às novas demandas que surgem. Na década de 1960, por exemplo, observa-se a ampliação dos espaços sócio-ocupacionais deste profissional que passa de mero executor a formulador, gestor e implementador de políticas públicas. Tal fato demonstra, de acordo com Iamamoto (2007), um progresso no status técnico da profissão.

A partir da década de 1970, com o esgotamento dos anos dourados, o neoliberalismo passa a ganhar espaço. Os neoliberais passam a defender uma disciplina orçamentária, alcançada através da redução drástica nos recursos destinados ao campo social. Observa-se também, nesse período, o agravamento do desemprego estrutural.

No Brasil, todo esse processo pode ser visualizado, principalmente, a partir dos governos de Collor, Itamar. Foi acentuado nos governos de Fernando Henrique Cardoso e Luis Inácio Lula da Silva, com ampla política de privatizações e de parceria do público com o privado; com a defesa de uma mudança na organização produtiva, chamada de reestruturação produtiva, visando deixar o Estado mais ágil com menos gastos públicos.

Essa reestruturação produtiva atingirá inúmeras profissões, entre elas o Serviço Social, com várias implicações para o mercado de trabalho e a intervenção profissional do assistente social. A questão social, principal objeto de intervenção do Serviço Social, metamorfoseia-se, exigindo novas competências do profissional. Este, como trabalhador assalariado, passa a sofrer as consequências da reestruturação produtiva através da precarização do trabalho, da polivalência, da insegurança no trabalho, dentre outros processos. É exigido um novo perfil desse profissional nesse novo contexto. A formação profissional passa por mudanças com a aprovação de um novo projeto pedagógico, em 1996. As diretrizes curriculares exigem um profissional generalista, com competências nas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Diante disso, o Serviço Social procura refletir criticamente sobre as formas de produção e reprodução da vida social, procurando desde a formação acadêmica preparar o profissional para atuar de forma crítica e propositiva no contraditório movimento das classes sociais. A formação profissional deve pautar-se, portanto, na elaboração de mecanismos de defesa dos direitos sociais; isso exigirá, dentre outros fatores, uma intensa luta contra a precarização da docência, em favor de condições dignas de trabalho e, com ela, da ampliação do horizonte do estágio curricular supervisionado na perspectiva de contribuir para o desenvolvimento em três dimensões.

O estágio constitui-se num espaço fundamental para o desenvolvimento da postura crítica, propositiva e investigativa do assistente social, viabilizando a apreensão de elementos contraditórios da realidade. Relacionando o estágio com o Serviço Social, Buriola (1995, p. 13) afirma:

O estágio é concebido como um campo de treinamento, um espaço de aprendizado do fazer concreto do Serviço Social, onde um leque de situações, de atividades de aprendizagem profissional se manifesta para o estagiário, tendo em vista a sua formação. (...) é essencial à formação do aluno de Serviço Social, enquanto lhe propicia um momento

específico de sua aprendizagem, uma reflexão sobre a ação profissional, uma visão crítica da dinâmica das relações existentes no campo institucional, apoiados na Supervisão enquanto processo dinâmico e criativo, tendo em vista elaborar novos conhecimentos.

A supervisão de estágio favorece o trânsito do singular ao universal, particularizando a intervenção do Serviço Social no âmbito das relações sociais. Lewgoy (2009) considera que refletir sobre a supervisão de estágio através de suas relações e processos é um desafio, pois implica analisar dialeticamente a sua ação pedagógica, o que abrange a postura investigativa frente aos novos elementos que se apresentam à universidade nos aspectos relativos à formação. Isso possibilita a discentes e supervisores participarem do processo de objetivação e apropriação do conhecimento da realidade.

Essa supervisão direta de estágio em Serviço Social é, de acordo com o texto da Resolução nº 533 do CFESS¹, uma atividade profissional privativa dos assistentes sociais, regularmente inscritos nos conselhos regionais de Serviço Social (CRESS) de sua região. Os CRESS, juntamente com os conselhos federais, têm a competência de disciplinar e defender o exercício profissional; essa função é determinada pela Lei de Regulamentação da profissão². O conjunto CFESS/CRESS realiza, dentre outras ações, um trabalho no campo da capacitação profissional continuada, o que ratifica a preocupação dessas entidades de formação quanto à qualificação do exercício profissional.

Visando a garantia da qualidade de atuação do Serviço Social, os CRESS, na sua área de jurisdição, têm o dever de verificar se as atividades desenvolvidas pelos estagiários estão de acordo com as diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social, propiciando condições necessárias para que, o futuro graduado, possa desempenhar as suas atribuições de forma qualificada e competente, além de certificar-se de que as instituições onde os estagiários estão inseridos apresentem requisitos básicos, como espaços físicos adequados, sigilo profissional e disponibilidade do supervisor de campo para o acompanhamento presencial. (Resolução CFESS, 1993)

Na defesa de um estágio qualificado, em consonância com as diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social, o conjunto CFESS/CRESS tem o dever de divulgar essa resolução, através de todos os meios possíveis.

O estágio curricular exerce um papel crucial na formação profissional, possibilitando ao aluno a compreensão

da prática profissional na sua dimensão histórica, como uma prática (...) em constante renovação, fato derivado, fundamentalmente, das modificações verificadas nas formas de expressão e no aprofundamento das contradições que peculiarizam o desenvolvimento de nossas sociedades” (IAMAMOTO, 1992, p. 89).

O estágio, conforme afirma Buriolla (1995), é um espaço onde a identidade profissional do estudante é formada, um lugar de aprendizagem do fazer concreto do Serviço Social. Nele, o acadêmico é preparado para se inserir no mercado de trabalho, inter-relacionando teoria e prática.

4. CARACTERIZAÇÃO DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS E DO ESTÁGIO

Foi possível identificar diversos aspectos que permeiam o processo de estágio, com destaque para: atores envolvidos e locais de inserção, principais áreas de concentração, relatórios e projetos produzidos pelos estagiários, do curso de Serviço Social da UFS no período correspondente a 2006/1 e 2008/2.

As áreas que absorvem o maior número de estagiários são, respectivamente, a assistência e a saúde. Supomos que esta informação está relacionada ao destaque dado pelo governo a essas duas

¹ Resolução que regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social.

² Lei nº 8.662 sancionada pelo Presidente Itamar em 07 de junho de 1993.

políticas públicas. A Assistência Social, que até os anos de 1980 constituía-se em uma ação paliativa e fragmentada voltada à população destituída dos direitos sociais, passou, a partir da Constituição de 1988 e, em especial, da Lei Orgânica da Assistência Social³, a constituir-se em política de responsabilidade estatal e direito do cidadão, formando, junto com a saúde e a previdência, o tripé da seguridade, o que contribui para a superação da assistência social como sinônimo de assistencialismo.

Quanto a isso Yazbek (1993, p.50/51) pontua alguns equívocos no que se refere à concepção de assistência:

seu apoio, muitas vezes, na matriz do favor, do apadrinhamento, do clientelismo e do mando, formas enraizadas na cultura política do país, sobretudo no trato com as classes subalternas (...); sua vinculação histórica com o trabalho filantrópico, voluntário e solidário dos homens em sua vida em sociedade (...); sua conformação burocratizada e inoperante, determinada pelo lugar que ocupa o social na política pública e pela escassez de recursos para a área.

Apesar disso, é notória a expansão da demanda dessa política o que explica a probabilidade de ser esta, a área de maior inserção dos estudantes de Serviço Social.

Um quadro parecido pode ser visualizado na saúde. Com a Constituição de 1988, a saúde tornou-se “direito de todos e dever do Estado” e, nos anos últimos 20 anos do século XX, em especial com a implantação do Sistema Único de Saúde (SUS), fundado pela Lei Orgânica da Saúde⁴, a política de saúde passou por significativas transformações.

A marca da política de saúde anterior era a fragmentação institucional, configurada pela presença de dois ministérios federais na condução da política, pelo papel subalterno de estados e municípios, por privatização da oferta de serviços e por baixo poder regulatório do Estado; a política social configurada no período era eminentemente voltada para a regulação do trabalho e dependente do crescimento econômico (VIANA & MACHADO, 2009, p. 3).

A partir da estruturação do SUS, observa-se a expansão dos serviços municipais de saúde, e com a implantação do programa saúde da família amplia-se a demanda dessa política. Entretanto, ainda é intenso o processo de correlações de forças que marca a implementação do SUS; persiste, também, o desafio de edificar modelos assistenciais baseados na concepção ampliada de saúde. Desafio este que se encontra no debate do Serviço Social, na medida em que se pauta num conceito mais amplo de saúde enquanto um conjunto de direitos do cidadão; direito ao bem-estar físico e mental, às condições dignas de sobrevivência, ou seja, a atenção à saúde não estará centrada apenas no âmbito médico, mas também no social, no sentido da prevenção.

Daí a intensa presença de estagiários de Serviço Social nessa área.

No quantitativo de instituições por área, a saúde é a área que apresenta a maior diversidade, com 8 (oito) diferentes tipos de instituições para um total de 16 (dezesesseis) estagiários. Em seguida pela assistência, com 7 (sete) diferentes instituições para 23 (vinte e três) estagiários. Quanto a isto observou-se, durante o levantamento dos dados que, na saúde, destaca-se uma instituição do setor privado: a Unimed. Já na assistência, são os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e as secretarias, a exemplo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), que recebem o maior número de estudantes de Serviço Social. Esse resultado pode ser explicado pelo princípio da territorialidade proposto pela Política Nacional de Assistência Social. Esta apresenta um caráter “socioterritorial, tendo os mais de 5.500 municípios brasileiros como suas referências privilegiadas de análise, pois se trata de uma política pública, cujas intervenções se dão essencialmente nas capilaridades dos territórios.” (PNAS, 2004, p.16).

³ Lei n.º 8742 de 7 de dezembro de 1993.

⁴ Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Somando-se o número de estagiários das demais áreas temos um total de 30 (trinta) estudantes de Serviço Social inseridos em 15 (quinze) diferentes instituições, a saber: 2 (dois) na agrária, 4 (quatro) na educação, 5 (cinco) no trabalho e 4 (quatro) na socio-jurídica. As instituições onde, geralmente, o estudante de Serviço Social tem se inserido são, principalmente, as prefeituras, entidades assistenciais e de apoio à luta por direitos, sistema judiciário e presidiário, sistema de saúde, sistema previdenciário, ONGs, escolas, universidades, centros de pesquisa e assessoria. São instituições públicas. É necessário levar em conta a expansão do contrato de prefeituras para planejamento/ programação de políticas sociais, devido à interiorização/descentralização das políticas públicas; solicitação de assessorias ou consultorias em projetos e programas sociais; solicitação de projetos para captação de recursos e outros.

Ao analisarmos o número de instituições por área, verificamos que a assistência e a saúde são as áreas que apresentam a maior diversidade de instituições, com percentuais de 23% e 27%, respectivamente. Em seguida temos a área de trabalho, com um percentual de 17%. Nela, destacam-se as seguintes instituições: Fundação do Trabalho (FUNDAT) vinculada à Prefeitura Municipal de Aracaju, o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), a Unitrabalho /SE, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/ SE (ECT/ SE) e o Conselho Regional de Serviço Social de Sergipe (CRESS/SE) 18ª região. Este estágio foi desenvolvido por um discente que trabalhou a ótica da fiscalização.

Observa-se, também, que as instituições vinculadas à educação e à área socio-jurídica apresentam o mesmo percentual (13%). Apesar disso, os dados revelam que, em ambas as áreas, ainda é reduzido o número de instituições onde os estagiários de Serviço Social são inseridos, sendo que na primeira destaca-se o antigo CEFET de Sergipe, atual Instituto Federal de Educação, como a instituição que mais recebe estagiários. A Unidade de Ensino Descentralizada (UNED) de Lagarto, vinculada ao CEFET/SE, também recebeu, no período analisado, um estagiário. A área agrária aparece em último lugar com um percentual de 7%.

Durante a análise dos relatórios, fizemos o levantamento da vinculação dessas instituições de estágio com outras. Nesse processo, observamos que na socio-jurídica e na agrária é significativo o número de estagiários que não informam em seus relatórios a vinculação do local de seu estágio. Apenas o discente que estagiou no Manicômio Judiciário - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Sergipe - informou que o mesmo está vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania. Os locais de estágio daqueles que estavam na área da saúde e assistência eram, geralmente, vinculados às Secretarias, seja a Secretaria Municipal de Saúde ou a Secretaria Estadual da Saúde. Isso, provavelmente, está relacionado ao processo de descentralização na saúde com a ampliação da gestão municipal. Essa vinculação às secretarias é recorrente na assistência. Nela, muitas vezes, a própria Secretaria, seja a estadual ou a municipal, é a instituição onde o aluno intervém diretamente.

Em relação ao início e término dos estágios, identificamos que 39 estagiários iniciaram o estágio em 2006 e 31 estagiários em 2007. Em 2007/2, apenas 23 concluíram suas atividades de estágio, e 46 alunos as concluíram em 2008/2; e um aluno terminou o estágio em 2009.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os espaços institucionais que recebem os estagiários do curso de Serviço Social são predominantemente públicos e abrangem as áreas da assistência social, saúde, educação, trabalho, sócio jurídica e agrária.

Observamos que há um maior número de instituições na saúde, seguido da assistência, com 23%, trabalho 17%, educação e socio-jurídica com 13% e agrária com 7%.

As áreas que recebem maior número de estagiários são a assistência e a saúde. Em ordem decrescente temos educação com 14%, o trabalho com 11%, a socio-jurídica com 10% e a agrária com 8%.

Os projetos de intervenção estão relacionados às áreas de inserção dos estagiários. Tivemos: assistência; saúde; educação; trabalho; socio-jurídica e agrária. Em geral, os projetos elaborados pelos estagiários estão vinculados aos programas em que o assistente social supervisor de campo se encontra. O estágio constitui-se em um instrumento básico na formação profissional que possibilita uma compreensão do real e a articulação com a teoria.

1. ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, E. & GENTILI, P. (orgs) *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1995.
2. Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social, *Política Nacional de Assistência Social*, 2004.
3. BURIOLLA, M. A. F. *O Estágio Supervisionado*. São Paulo. Cortez, 1995.
4. GOMES, M. C.G. *O Estágio sob a ótica da fiscalização pelo CRESS 18ª Região/Se*. Relatório Semestral PIBIC/CNPQ. São Cristóvão. UFS, 2010.
5. GONÇALVES, M. C. V. *Estágio Curricular e Formação Profissional do Assistente Social*. Projeto de pesquisa. Mimeografado. 2009.
6. GRAMSCI, A. A. *Os Intelectuais e a Organização da Cultura*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 1968.
7. IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil*. São Paulo. Cortez, 2007.
8. IAMAMOTO, M. V. *Renovação e conservadorismo no S. Social: ensaios críticos*. São Paulo. Cortez, 1992.
9. LEI Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre estágio de estudantes e dá outras providências
10. LEI Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
11. LEWGOY, A.M. *Supervisão de Estágio em Serviço Social: desafios para a formação*. São Paulo. Cortez, 2007.
12. MACHADO, L.S. *O Estágio curricular na formação profissional do assistente social*. Relatório Semestral PIBIC/CNPQ. São Cristóvão. UFS, 2010.
13. MÉSZÁROS, István. *A Educação para Além do Capital*. São Paulo. Boitempo, 2005.
14. NOGUEIRA, V. M. R.; MIOTO, R. C. T. *Desafios Atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as Exigências para os Assistentes Sociais*. 2006. Disponível em: www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-4.pdf
15. PELEGRINI, T. ; LARA, A.M.B. As reformas do ensino superior no Estado militar e no Estado neo-conservador brasileiro: limites e perspectivas in *Revista HISTEDBR On-line*, Campinas, nº 25, p. 156-170, mar. 2007 .
16. Resolução CFESS nº 533, de 29 de setembro de 2008, que regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social.
17. SÁ, J. L. M. *Conhecimento e currículo em Serviço Social*. São Paulo Cortez, 1995.
18. YAZBEK, M. C. *Classes subalternas e assistência social*. São Paulo. Cortez, 1993.
19. VIANA, A.L.A; MACHADO, C.V. Descentralização e coordenação federativa: a experiência brasileira na saúde. *Ciência e Saúde Coletiva*. Vol.14, nº 3. Rio. maio-junho.2009.